



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 42/2025

Dispõe sobre a convocação de juíza de primeiro grau para atuar como Juíza Auxiliar da Direção da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 72/2009, que dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 5º da Resolução CNJ nº 72/2009, segundo o qual a convocação de juízes de primeiro grau para auxílio aos Tribunais em atividades administrativas é restrita à Presidência, à Vice-Presidência e à Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 9º da Resolução CNJ nº 72/2009, que limita em até dois o número de juízes auxiliares convocados no âmbito da Presidência;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 209/2015, que dispõe sobre a convocação de magistrados para auxílio no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, dos tribunais estaduais, regionais, militares e superiores e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto CSJT.GP.ENAMAT nº 34, de 04 de junho de 2025, que disciplina a convocação, as atribuições e as tarefas dos magistrados que atuam como juízes auxiliares das escolas judiciais, notadamente o disposto no *caput* do artigo 1º, segundo o qual compete privativamente aos Diretores das escolas judiciais vinculadas aos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte indicar à Administração dos Tribunais, um Magistrado do Trabalho de primeiro grau para atuar como Juiz Auxiliar da Direção da Escola Judicial;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º do normativo supramencionado, segundo o qual competirá ao tribunal definir o órgão de lotação do Juiz Auxiliar da Direção da Escola Judicial, na forma e nos limites previstos na Resolução CNJ nº 72/2009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 54, inciso II, do Regulamento Geral do TRT4 e no artigo 1º da Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017, que estabelecem a vinculação da Escola Judicial do TRT4 à Presidência;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CONSIDERANDO a indicação realizada pelo Desembargador Diretor da Escola Judicial, Fabiano Holz Beserra, da Juíza Carolina Cauduro Dias de Paiva para atuação como Juíza Auxiliar da Direção da EJUD4;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25, inciso VII e 39, inciso XXXIX, do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 3928/2023,

RESOLVE, por maioria, vencidas as Desembargadoras Laís Helena Jaeger Nicotti e Maria Madalena Telesca:

Art. 1º Convocar a Juíza Carolina Cauduro Dias de Paiva para atuar como Juíza Auxiliar da Direção da Escola Judicial, definindo-se como seu órgão de lotação a Presidência, nos limites do artigo 9º, *caput*, da Resolução CNJ nº 72/2009, até o dia 05.12.2025.

Parágrafo único. A magistrada convocada ficará afastada da jurisdição e desempenhará as funções designadas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.ENAMAT nº 34/2025 sem prejuízo das atribuições que exerce enquanto Coordenadora Acadêmica da Escola Judicial, previstas no artigo 16 da Resolução Administrativa TRT4 nº 49/2017.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Alexandre Corrêa da Cruz, Maria Madalena Telesca, Laís Helena Jaeger Nicotti, Fabiano Holz Beserra, Janney Camargo Bina, Roger Balejo Villarinho, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa e Lucia Ehrenbrink, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Dr. Victor Hugo Laitano. Porto Alegre, 15 de setembro de
2025.--.--.--.--.--.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e
SDC

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 18 de setembro de 2025 é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 19 de setembro de 2025.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC